RESOLUÇÃO Nº08/2017

Dispõe sobre o CANCELAMENTO do Edital nº002/2017, que trata da escolha das Instituições representantes da sociedade civil de Itaperuna no CMDCA, para o triênio 2017/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o não cumprimento do edital nº002/2017, no que diz respeito ao item 1.5 que trata das inscrições, por parte das Instituições que se apresentaram para o pleito.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária do CMDCA, do dia 02 de outubro de 2017, que deliberou sobre o assunto,

RESOLVE.

Art. 1º – APROVA O CANCELAMENTO do Edital nº002/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna.

Art. 2º - Fica a Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna, encarregada de comunicar às instituições, Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Associação de Mulheres de Itaperuna e Associação Cultural, Recreativa e Educacional Musiarte, que se apresentaram para concorrer a uma cadeira no CMDCA, do referido cancelamento, dando ciência a 4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 02 de outubro de 2017.

LUIZA LAURA VARGAS HOFFMAM
Presidente do CMDCA